Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 11 de maio de 2013 - nº 1492 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **28 de maio de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Atibaia - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre, janeiro a abril de 2013, bem como, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Atibaia, 07 de maio de 2013.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marco Antônio Gregorini do Amaral Pereira
Secretário de Saúde - Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 13.000/13 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços topográficos, para uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 067/13, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame**. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site** www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 08 de maio** de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 15.085/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/13**. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de cópia reprográfica em papel A-4, preto e branco, destinadas à Avaliações e Comunicados Unificados, realizados pela Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 24 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 13.320/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/13**. OBJETO: Aquisição de eletrodo adulto e pediátrico para DEA (desfibrilador externo automático), destinado ao uso do serviço de atendimento móvel de emergência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/05/2013 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/05/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 30 de Abril de 2013**, encontra-se **AFIXADA** no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 10 de Maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 16.091/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3999. **INTERESSADO:** MARBELLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 083/13 de 09/05/2013. Departamento de Suprimentos, aos 09 dias do mês de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 8.433/06 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/06 – 15º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 153/07 referente à prorrogação de prazo, pelo período de

Poder Executivo

01/04/2013 a 30/06/2013. – VALOR: R$ 90.592,11 (Noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos). – ASSINATURA: 01/04/2013. **ERRATA** da publicação realizada na edição de 13/03/2013, Imprensa Oficial de Atibaia, página 1, em relação ao Processo nº 8.433/06, **onde se lê ...** "14º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 157/07", **leia-se ...** "14º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 153/07". SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 20.511/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem (lista 04/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 385/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Item: 01
Unidade: RL
Descrição: Atadura de Rayon 7,5 cm X 5 m. Com alta absorção e baixa aderência (100% rayon), dimensões aproximadas de 7,5 cm x 5 mts, estéril, pronto uso, descartável (uso único), embalagem intacta, com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.
Marca: Medi House
Valor unitário: R$ 3,04

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 19 g estéril com agulha siliconizada. Dispositivo de infusão intravenosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 19 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Lamedid
Valor unitário: R$ 0,11

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 21 g estéril com agulha siliconizada. Dispositivo de infusão intravenosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 21 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Lamedid
Valor unitário: R$ 0,11

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 23 g estéril com agulha siliconizada. Dispositivo de infusão intravenosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 23 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Lamedid
Valor unitário: R$ 0,11

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 25 g estéril com agulha siliconizada. Dispositivo de infusão intravenosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 25 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Lamedid
Valor unitário: R$ 0,11

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 27 g estéril com agulha siliconizada. Dispositivo de infusão intravenosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 27 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Lamedid
Valor unitário: R$ 0,11

Ata de Registro de Preços n.° 386/12
Empresa: **MEDICAL VENDAS LTDA EPP**

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Equipo macro gotas estéril descartável. Equipo macro gotas descartável para soluções parenterais para fluidoterapia, confeccionado em material flexível, dotado de pinça com tampa protetora, estéril, embalado individualmente, uso único proibido reprocessar (descartável).
Marca: Farmatex
Valor unitário: R$ 0,45

Ata de Registro de Preços n.° 387/12
Empresa: **MEDICAL VENDAS LTDA EPP**

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Equipo para nutrição enteral colorido. Com as seguintes especificações técnicas mínimas:
Equipo para administração de soluções, atóxico, estéril, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, uso único. A cor tem a finalidade de diferenciar a via de administração.
Marca: Medsonda
Valor unitário: R$ 0,79

Ata de Registro de Preços n.° 388/12
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item: 10
Unidade: FR
Descrição: Solução fixadora para lâminas. Fixador celular, frasco aproximadamente 100 ml.
Marca: Kolplast
Valor unitário: R$ 4,50

Ata de Registro de Preços n.° 389/12
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

Item: 11
Unidade: TB
Descrição: Tubo de sorologia adulto. Tubo de sorologia adulto com gel, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 16 x 10 mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 8,5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.
Marca: BD Vacutainer
Valor unitário: R$ 0,45

PROCESSO N° 17.986/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 04/12), destinados ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 390/12
Empresa: **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Lote: 01
Unidade: TB
Descrição: Acetato de retinol 10.000 UI + Aminoácidos 25 mg + metionina 5 mg + cloranfenicol 5 mg/ 1g, pomada oftálmica tubo

Poder Executivo

com 3,5 g.
Marca: Latinofarma
Valor unitário: R$ 6,92

Lote: 16
Unidade: FR
Descrição: Tropicamida 1% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Latinofarma
Valor unitário: R$ 8,83

Ata de Registro de Preços n.° 391/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Betaxolol, cloridrato – solução oftalmológica 0,5% frasco com 5 ml.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 10,255

Ata de Registro de Preços n.° 392/12
Empresa: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Brinzolamida 1% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Alcon
Valor unitário: R$ 35,90

Ata de Registro de Preços n.° 393/12
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Latinofarma
Valor unitário: R$ 5,22

Ata de Registro de Preços n.° 394/12
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Lote: 07
Unidade: FR
Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Alcon
Valor unitário: R$ 4,65

Lote: 15
Unidade: FR
Descrição: Travoprost 0,004 mg/ml solução oftálmica estéril frasco com 2,5 ml.
Marca: Alcon
Valor unitário: R$ 62,39

Ata de Registro de Preços n.° 395/12
Empresa: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Proximetacaina, cloridrato 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5ml "Ref. Anestésico".
Marca: Anestalcon
Valor unitário: R$ 5,08

Ata de Registro de Preços n.° 396/12
Empresa: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

Lote: 13
Unidade: FR
Descrição: Tartarato de brimonidina 0,2% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 8,085

Lote: 14
Unidade: FR
Descrição: Timolol, maleato 0,5% solução oftálmica frasco com 5 ml.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,929

PROCESSO N° 22.506/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/07/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 398/12
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos 06 veículos pesados da linha Agrale.
Desconto: 45%

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 06 veículos pesados da linha Marcopolo Volare.
Desconto: 52%

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 01 veículo pesado da linha Randon-Reboque.
Desconto: 45%

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 01 veículo pesado da linha Simon-Bombeiro.
Desconto: 46%

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 02 veículos leves da linha Citroen.
Desconto: 42%

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 02 veículos leves da linha Renault.
Desconto: 45%

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 42 veículos leves da linha General Motors.
Desconto: 47%

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 01 veículo leve da linha Iveco.
Desconto: 46%

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 01 veículo leves da linha Karman-Trailler.
Desconto: 21%

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 82 veículos leves da linha Volkswagen.
Desconto: 53%

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 02 motos KasinsKi.
Desconto: 20%

Ata de Registro de Preços n.° 399/12
Empresa: **PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Item: 02
Unidade: UN

Poder Executivo

Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 05 veículos pesados da linha Ford.
Desconto: 46%

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 14 veículos leves da linha Ford.
Desconto: 41%

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 02 veículos leves da linha Mercedes Benz.
Desconto: 46%

Ata de Registro de Preços n.° 400/12
Empresa: **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 19 veículos pesados da linha General Motors.
Desconto: 50%

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 14 veículos pesados da linha Mercedes Benz.
Desconto: 50%

Ata de Registro de Preços n.° 401/12
Empresa: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 02 veículos pesados da linha Iveco.
Desconto: 46%

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 05 veículos leves da linha Peugeot.
Desconto: 46%

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 04 veículos leves da linha Toyota.
Desconto: 47%

Ata de Registro de Preços n.° 402/12
Empresa: **CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME**

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 20 veículos pesados da linha Volkswagen.
Desconto: 48%

Ata de Registro de Preços n.° 403/12
Empresa: **ELION COMERCIAL LTDA - EPP**

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 16 veículos leves da linha Fiat.
Desconto: 42%

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 05 motos Yamaha.
Desconto: 20%

Ata de Registro de Preços n.° 404/12
Empresa: **LIBERTY COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP**

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para 18 motos Honda.
Desconto: 25%

PROCESSO N° 22.080/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lavadora e secadora industrial, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 405/12
Empresa: **FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Lavadoura de roupas industrial tipo frontal (...)
Marca: Wash Lav
Valor unitário: R$ 17.500,00

Ata de Registro de Preços n.° 406/12
Empresa: **MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Secadora de roupas industrial tipo frontal (...)
Marca: Maltec
Valor unitário: R$ 10.350,00

PROCESSO N° 20.861/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 07/2012), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 407/12
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Lote: 08
Unidade: AM
Descrição: Dextrocetamina, Cloridrato de 50 mg/ml – ampola 10 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 54,97

Lote: 10
Unidade: AM
Descrição: Efedrina, Sulfato de 50 mg/ml – ampola 1ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 3,25

Lote: 13
Unidade: AM
Descrição: Etomidato 2 mg/ml – ampola 10 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 6,50

Lote: 14
Unidade: AM
Descrição: Fentanila 02 ml ampola A1.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 2,80

Lote: 15
Unidade: AM
Descrição: Flumazenil 0,5 mg 5 ml ampola C1.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 25,90

Lote: 16
Unidade: AM
Descrição: Hidralazina 20 mg/ml – ampola 1 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 3,11

Lote: 18

Poder Executivo

Unidade: AM
Descrição: Lidocaína 2% sem vaso constritor – ampola 5 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 1,05

Lote: 19
Unidade: AM
Descrição: Meperidina (Cloridrato de Petidina) 50 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 2,40

Lote: 22
Unidade: AM
Descrição: Morfina 10 mg ampola A1.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 1,59

Lote: 23
Unidade: AM
Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml C1.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 7,53

Lote: 24
Unidade: AM
Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml – ampola 5 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 20,40

Lote: 29
Unidade: AM
Descrição: Prometazina 25 mg injetável ampola 2 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 37
Unidade: UN
Descrição: Vitamina K 10 mg/ml ampola com 1 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,70

Ata de Registro de Preços n.° 408/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 09
Unidade: AM
Descrição: Dobutamina, Cloridrato de 12,5 mg/ml – ampola 20 ml.
Marca: Nova Farma
Valor unitário: R$ 2,31

Ata de Registro de Preços n.° 409/12
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 21
Unidade: AM
Descrição: Metoprolol, Tartarato de 1 mg/ml – ampola 5 ml.
Marca: Astrazeneca
Valor unitário: R$ 17,81

Ata de Registro de Preços n.° 410/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 25
Unidade: AM
Descrição: Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: Nitrop / Hypofarma
Valor unitário: R$ 4,72

Lote: 28
Unidade: FRP
Descrição: Omeprazol 40 mg – frasco ampola.
Marca: Oprazon / Ariston
Valor unitário: R$ 3,85

Lote: 32
Unidade: FRP
Descrição: Suxametônio, cloreto de 500 mg/ml – frasco ampola.
Marca: Succitrat / Ariston
Valor unitário: R$ 8,20

PROCESSO N° 11.194/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/12

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ), destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 411/12
Empresa: **DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: TN
Descrição: Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, especificação faixa "IV" do DER-SP ET-DE-P00/027, destinado ao serviço de tapa buracos da Secretaria de Infraestrutura.
Valor unitário: R$ 180,00

Item: 02
Unidade: TN
Descrição: Concreto Betuminoso Usinado à Quente modificado com polímero e com trabalhabilidade (vida útil, shelf life)a frio de pelo menos 7 dias contínuos fornecimento a granel – CBUQ, especificação faixa "IV" do DER-SP ET-DE-P00/027, destinado ao serviço de tapa buracos da Secretaria de Infraestrutura.
Valor unitário: R$ 250,00

PROCESSO N° 18.770/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 08/2012), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 413/12
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Lote: 19
Unidade: FRP
Descrição: Tenoxicam 20 mg pó para solução injetável frampôla + diluente.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 2,30

Ata de Registro de Preços n.° 414/12
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**

Lote: 11
Unidade: FR
Descrição: Prednisolona, fosfato sódico 3 mg / ml solução oral frasco 60 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 2,92

Lote: 30
Unidade: CO
Descrição: Verapamil 80 mg comprimido
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,049

Ata de Registro de Preços n.° 415/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Nifedipina 20 mg liberação lenta comprimido.
Marca: Medquímica
Valor unitário: R$ 0,07

Lote: 15
Unidade: BS
Descrição: Sorbitol + laurilsulfato de sódio laxativo solução retal bisnaga.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 2,35

Lote: 22
Unidade: CO
Descrição: Topiramato 50 mg comprimido.

Poder Executivo

Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,49

Ata de Registro de Preços n.° 416/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 28
Unidade: CO
Descrição: Valsartana 160 mg + anlodipina 5 mg comprimido.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,79

Lote: 31
Unidade: CO
Descrição: Vildagliptina 50 mg comprimido.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,39

Ata de Registro de Preços n.° 417/12
Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Sotalol, cloridrato 160 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,95

Ata de Registro de Preços n.° 418/12
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Lote: 04
Unidade: CA
Descrição: Noretisterona 0,035 mg cartela com 35 comprimidos.
Marca: Janssen - Cilag
Valor unitário: R$ 4,55

Ata de Registro de Preços n.° 419/12
Empresa: **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP**

Lote: 14
Unidade: FR
Descrição: Protetor solar UVA / UVB FPS 30 frasco com 120 ml.
Marca: Helianto
Valor unitário: R$ 9,12

Ata de Registro de Preços n.° 420/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 01
Unidade: FR
Descrição: Lactulose 667 mg / ml xarope frasco com 120 ml.
Marca: Uci Farma
Valor unitário: R$ 7,999

Lote: 13
Unidade: FR
Descrição: Protetor solar FPS 15 loção, frasco com 100 ml.
Marca: Farmax
Valor unitário: R$ 7,00

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Topiramato 100 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,55

Ata de Registro de Preços n.° 421/12
Empresa: **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote: 03
Unidade: CAP
Descrição: Nitrofurantoina 100 mg cápsula.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,19

Ata de Registro de Preços n.° 422/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Óleo mineral frasco com 100 ml.
Marca: Vic Pharma
Valor unitário: R$ 1,399

Lote: 07
Unidade: EV
Descrição: Ornitina, aspartato de 3 g envelope.
Marca: Biolab
Valor unitário: R$ 7,50

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Valsartan 320 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,83

Lote: 27
Unidade: CO
Descrição: Valsartan 80 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,289

Lote: 29
Unidade: CO
Descrição: Valsartana 160 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,44

Ata de Registro de Preços n.° 423/12
Empresa: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote: 18
Unidade: TB
Descrição: Tacrolimo 0,1% (0,01 mg/g) pomada tubo com 10 g.
Marca: Astellas Farma
Valor unitário: R$ 69,28

Ata de Registro de Preços n.° 424/12
Empresa**: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

Lote: 12
Unidade: CO
Descrição: Propranolol 40 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,014

PROCESSO N° 23.642/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica elétrica, serviço de lataria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para a frota da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 425/12
Empresa: **MARVANS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**

Item: 01
Unidade: H
Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria – tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
Valor unitário: R$ 65,00
Desconto sobre peças e acessórios: 47%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5780

Item: 05
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Suspensão e amortecedores – tempo de duração estimado para o serviço 14 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Item: 06
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Substituição do escapamento completo – tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Poder Executivo

Item: 07
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos – tempo de duração do serviço: 04 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Item: 08
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Substituição de juntas homocinéticas – tempo de duração do serviço: 02 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Item: 11
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Substituição de todos os rolamentos das rodas – tempo estimado para o serviço: 06 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Item: 14
Unidade: H
Descrição: Revisão completa da caixa de cambio e transferência – tempo de duração estimado para o serviço: 30 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 39%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5660

Item: 15
Unidade: H
Descrição: Revisão completa na parte elétrica – tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 40%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5600

Item: 17
Unidade: H
Descrição: Troca de alternador – tempo de duração estimado para o serviço: 04 horas.
Valor unitário: R$ 48,00
Desconto sobre peças e acessórios: 46%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5160

Item: 18
Unidade: H
Descrição: Troca do motor de partida – tempo de duração estimado para o serviço: 04 horas.
Valor unitário: R$ 48,00
Desconto sobre peças e acessórios: 46%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5160

Ata de Registro de Preços n.° 426/12
Empresa: **FR COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. ME.**

Item: 13
Unidade: H
Descrição: Regulagem de bomba injetora – tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
Valor unitário: R$ 65,00
Desconto sobre peças e acessórios: 15%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 7700

Ata de Registro de Preços n.° 427/12
Empresa: **COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME**

Item: 02
Unidade: H
Descrição: Lanternagem: tempo de duração estimado para o serviço: 32 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 37%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5780

Item: 03
Unidade: H
Descrição: Pintura automotiva. Pintura – Tempo de duração estimado para o serviço: 40 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 37%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5780

Item: 04
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Substituição completa no sistema de embreagem – tempo estimado para o serviço: 40 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 30%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 6200

Item: 09
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Retifica do motor do recalque completo – retifica completa de motores a álcool e gasolina – tempo de duração estimado para o serviço: 40 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 40%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5600

Item: 10
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço (H). Retifica do motor do recalque completo – retifica completa de motores a óleo disel – tempo de duração estimado para o serviço: 40 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 37%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5780

Item: 12
Unidade: H
Descrição: Regulagem de motor – tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
Valor unitário: R$ 50,00
Desconto sobre peças e acessórios: 40%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5600

Item: 16
Unidade: H
Descrição: Tapeçaria – tempo de duração estimado para o serviço: 10 horas.
Valor unitário: R$ 45,00
Desconto sobre peças e acessórios: 34%
Valor referencial (40 X S) + [60X (100-P)]: 5760

PROCESSO N° 20.525/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hipoclorito de Sódio líquido 12%, destinados a manutenção das piscinas públicas do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.° 428/12
Empresa: **OCC QUÍMICA LTDA**

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Hipoclorito de Sódio líquido 12%, em bombonas de 60 quilos. Obs.: As bombonas serão a base de troca.
Marca: Carbocloro
Valor unitário: R$ 0,95

PROCESSO N° 18.593/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/12), destinados ao uso dos dispensários de Rede Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 431/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Cloridrato de memantina de 10 mg.
Marca: Apsen
Valor unitário: R$ 1,66

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina sódica 20 mg/0,2ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Sanofi
Valor unitário: R$ 10,385

Lote: 04
Unidade: AM
Descrição: Enoxaparina sódica 40 mg/0,4ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Sanofi
Valor unitário: R$ 20,224

Lote: 11
Unidade: FR
Descrição: Gentamicina 0,5% solução oftálmica estéril frasco com 5 ml.
Marca: Allergan
Valor unitário: R$ 5,03

Lote: 12
Unidade: BS
Descrição: Gentamicina, sulfato 5mg/g pomada oftálmica bisnaga 3 g.
Marca: Allergan
Valor unitário: R$ 5,568

Lote: 20
Unidade: FR
Descrição: Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml.
Marca: Med Química
Valor unitário: R$ 0,78

Ata de Registro de Preços n.° 432/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Enalapril maleato 10 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Hidroxizina, cloridrato 25 mg comprimido.
Marca: Theraskin
Valor unitário: R$ 0,535

Lote: 29
Unidade: CO
Descrição: Lisinopril 10 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,174

Lote: 30
Unidade: CO
Descrição: Loperamida, cloridrato 2 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,06

Ata de Registro de Preços n.° 433/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 07
Unidade: FR
Descrição: Fluticasona, propionato 50mcg/ dose spray inalatório frasco com 120 doses.
Marca: Libbs
Valor unitário: R$ 51,50

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Fluticasona, propionato 50mcg/ dose spray inalatório frasco com 60 doses.
Marca: Libbs
Valor unitário: R$ 32,00

Lote: 27
Unidade: BS
Descrição: Lidocaína 2% geleia bisnaga 30 g.
Marca: Brainfarma
Valor unitário: R$ 1,60

Ata de Registro de Preços n.° 434/12
Empresa: **D – HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 09
Unidade: CAP
Descrição: Fumarato de formoterol 12 mcg cápsula inalante frasco contendo inalador.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 1,128

Lote: 25
Unidade: CO
Descrição: Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 0,16

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 0,16

Lote: 36
Unidade: EV
Descrição: Montelucaste 4mg granulado sache. Grânulos orais.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 1,47

Ata de Registro de Preços n.° 435/12
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Furosemida 40 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0.058

Ata de Registro de Preços n.° 436/12
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Lote: 15
Unidade: AM
Descrição: Heparina sódica 5000UI/0,25ml injetável subcutâneo ampola.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 4,93

Lote: 28
Unidade: FR
Descrição: Lidocaína, cloridrato 10% spray nasal anestésico frasco com 50 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 51,00

Ata de Registro de Preços n.° 437/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 18
Unidade: AM
Descrição: Hioscina 4mg + dipirona 500 mg/ ml injetável ampola com 5 ml.
Marca: Hypofarma
Valor unitário: R$ 0,92
Valor total: R$ 11.040,00

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Imunoglobulina anti-RH0 (D) de 250 a 300 mg injetável + diluente.
Marca: CSL Behring
Valor unitário: R$ 220,00

Lote: 22
Unidade: FR
Descrição: Ipatrópio, brometo 0,02 mg/ dose aerosol frasco 15 ml 300 doses.
Marca: Boehringer

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 21,50

Ata de Registro de Preços n.° 438/12
Empresa: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Ibuprofeno 300 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,04

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Isossorbida, mononitrato 40 mg comprimido.
Marca: Baldacci
Valor unitário: R$ 0,15
Valor total: R$ 900,00

Lote: 33
Unidade: CO
Descrição: Metildopa 250 mg comprimido.
Marca: Laboris
Valor unitário: R$ 0,079

Lote: 39
Unidade: CO
Descrição: Nifedipina 10 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,025

Ata de Registro de Preços n.° 439/12
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Mebeverina , cloridrato 200 mg comprimido.
Marca: Solvay / Abbott
Valor unitário: R$ 2,70

PROCESSO N° 18.911/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/08/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 440/12
Empresa: **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA EPP**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em apartamento duplo: serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso, sendo: café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia; almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições.
Valor unitário: R$ 350,00

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em apartamento individual: serviço de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso sendo: café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia; almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições.
Valor unitário: R$ 280,00

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Hospedagem em apartamento triplo: serviço de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso sendo: café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia; almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições.
Valor unitário: R$ 440,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de Maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 006/2013 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 9.631/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°.: 101.973.268-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 15.095/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Projeto Centro de Referência da Mulher de Atibaia, visando atenção a mulher vítima de violência doméstica, prevenindo futuros atos de agressão e promovendo a interrupção do ciclo de violência.
RECURSOS FINANCEIROS: R$61.384,00

Poder Executivo

(sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

Atibaia, 09 de maio de 2013

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: IOLANDA RESENDE
Reclamada: INFINITY FOX CALL CENTER
Processo Comdecon nº 07425/2013

Notificamos a Senhora **IOLANDA RESENDE** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **INFINITY FOX CALL CENTER .**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Processo nº 947/12

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de suspensão por 01 (um) dia, às servidoras RAKEL DE BARROS CHALEGRE e IRACEMA LETÍCIA PINTO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 97/108 dos autos supra, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 03 de abril de 2.013, às fls. 109.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de maio de 2.013**.**

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente CPPD

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de abril de 2013, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/ SP, sendo o horário de expediente das 10h* às *16h.

Atibaia, 08 de maio de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 061 /2013-DS
De 08 de maio de 2013.

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **MARCOS ANTONIO COSTA,** Agente de Saneamento – Nível IV-B, para exercer a Função de confiança de Encarregado no setor de Manutenção de Redes, no período de 13/05/2013 à 01/06/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1384
Processo: 5.177/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Raquel Marques de Matos Eufrasio,** com endereço a Avenida Atibaia, 414, Atibaia Jardim – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **450 UVRM´s**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2979/12**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Capinação e Limpeza da Calçada e a Construção de Muro e seu Fechamento com Portão, no imóvel situado na **Avenida Paulista, Quadra: 49, Lote: 15 / Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Tarcísio Magalhães Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Interino

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
14.564/13	Aguinaldo Marcelo de Oliveira	Adelson Dorothoto
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
05.096/13	Marcelo Augusto Xavier	Adelson Dorothoto
31.363/12	Cynira Escolática Silveira Galassi	Alfredo Arruda Cesco
15.084/13	Lairton Pereira Bueno	Alfredo Arruda Cesco
15.867/13	Marcelo Henrique Ribeiro Costa Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
15.420/13	Maria Cristina Gonçalves Romacho	Alfredo Arruda Cesco
27.072/10	Paulo Donizeti de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
13.544/13	Sybel Protta	Alfredo Arruda Cesco
15.970/13	Antonio Helio Vieira da Cunha	Christiane Audi de Paula
15.811/13	Gianfranco Ostuni	Christiane Audi de Paula
15.812/13	Maria Beatriz Cristovam	Christiane Audi de Paula
12.182/13	Selma Cristina de Toledo	Cláudia Cristina Cunha
15.048/13	Luiz Noboru Seto	Daniele Reggi de Oliveira
38.678/12	Magali Lopes	Danilo Paula de Abreu
18.301/08	Maria Ermelinda Ferreira Monteiro	Danilo Paula de Abreu
00.825/13	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Gerson Neemias Poli
07.438/11	Ronaldo Cezar Tiago	Gisele Ap. Poloni
15.839/13	Vanei Nagem da Silva	Hipólito Carlos Magno Coraciara
33.421/11	Pedro Yukio Saka	Humberto Bagattini Cruz
04.501/93	Cristiane Branco	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
42.037/10	Joseandro Lopes de Lacerda	Juliano Aparecido Zanoti
14.611/13	João Esteves Empreendimentos Imobiliários Ltda	Juliano Aparecido Zanoti
08.362/13	Michael Teschner	Karla Manfredi Pimentel
15.147/13	Ricardo Costa Gomes	Karla Manfredi Pimentel
08.406/90	Claucineia Tamborelli Garcia e outros	Lícia Thomaz do Amaral
15.019/13	Katsutoshi Sonoda	Luciana M. Tagomori Ono Nery
15.020/13	Katsutoshi Sonoda	Luciana M. Tagomori Ono Nery
08.368/13	Rafael de Lourenço Vieira	Luciano Polo de Camargo
02.378/98	Shiraishi Riozo	Luciano Polo de Camargo
15.803/13	Fábio Lacy Silveira dos Santos	Luis Carlos Magro
15.328/13	Waldemar Gattermayer	Luiz Carlos Rocha de Oliveira
16.475/13	Paulo dos Santos	Luiz Eduardo do Amaral
16.525/13	Ricardo Olandim e outros	Maria Emilia S. M. Finardi
15.905/13	Iucatan Participações Ltda	Nadja Grace Melero Ferreira
01.253/01	Paulo Fernando de Souza	Neidemar Rodrigues dos Santos
37.674/12	FWH Empreendimentos Imobiliários LTDA	Ricardo Calcena Aguero
08.712/13	Santa Cláudia Administração de Bens Ltda	Sonia Beatriz Engler Pinto
27.366/12	Tullo Veículos Ltda	Valdemir Gomes de Almeida
09.403/13	Wilma Zago	Vinicius Ferreira Silva
38.633/12	Jan Morten Petersen	

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0611/2013	Erimercia Silva Daher	R.Violeta, Compl.190-A/B/C/D/E/F,Q:I,L: 22 e 23	Jd.Santa Barbara	Cap.Limpeza Terreno/Reparos Calçada
0629/2013	Teleu Tsuyma Escote	Rua Capri, Quadra: A, Lote: 02	Chacara Elisa	Construção da Calçada e Muro.
0645/2013	Jose Aparecido Silva Ferreira	Rua Capri, Quadra: A 1, Lote: 19	Chacara Elisa	Capin.Limp.Terreno/Calçada, Muro
0666/2013	João Valerio da Silva Junior	Rua Capri, Quadra: B 1, Lote: 22	Chacara Elisa	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0727/2013	Jacintho Nicolau Diniz	R. Francisco de Oliveira Alves, Q: L, L: 10 e 11	Cidade Satélite	Cap.Limpeza Terreno/Reparos Muro
0776/2013	Mauricio Bacarini Lobato	Est. São Paulo, Quadra: PJKO,Lote: 356 e 357	Jd.Estancia Brasil	Capin.Limp.Terreno e Calçada, Muro
0819/2013	Espólio – Anis Dib	Rua Saturno, Quadra: 02, Lote: 02 e 03	Jd. São Felipe	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0822/2013	Espólio – Anis Dib	R.Jose Vilhena de Melo, Q: 03, Lote: 18	Jd. São Felipe	Cap.Limpeza Calçada/Constr.Calçada
0824/2013	Espólio – Anis Dib	R.Jose Vilhena de Melo, Q: 06, Lote: 05 e 12	Jd. São Felipe	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0861/2013	Campo Grande Engenharia e Empr. LTDA	Marg.Orlando Jose de Jesus, Q: A, Lote: 01	Vila Dom Pedro	Capin.Limp.Terreno/Calçada, Muro
0921/2013	Beatriz Queiroga Leal	R. Ibraim Abduch, Q: L, Lote: 14	Vila Dom Pedro	Capin.Limp.Terreno e Calçada
0964/2013	Odete Pires Martins	Rua Ana Maria, Quadra: C, Lote: 05	Jardim Colonial	Capin.Limp.Terreno/Calçada, Muro
1010/2013	Cybele Souza Guimarães	R. das Margaridas, Quadra: 46, Lote: 35	Nova Cerejeiras	Construção da Calçada e Muro.
1028/2013	Ericson Aldo Oliveira da Silva	R dos Lírios da Paz, Q: 48, Lote: 19	Nova Cerejeiras	Construção da Calçada e Muro.
1034/2013	Maria Antonia de Morais	R. das Margaridas, Quadra: 47, Lote: 10	Nova Cerejeiras	Construção da Calçada e Muro.

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Tarcísio Magalhães Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais Interino

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Em cumprimento ao artigo 149 do Decreto Federal 6514/2008 e do Convênio celebrado entre a CETESB e a Prefeitura da Estância de Atibaia que estabelece os critérios para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme Decreto 6302/2010, apresentamos relatório das sanções administrativas aplicadas por este Setor:

Autos de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – Emitidos entre 01/10/2012 a 31/12/2012

Assunto	Processo	Data	AIAM	Capitulação	Autuado	Penalidade (UVRM)	Matrícula do ASF
Empreendimento sem Alvará	33731/11	02/10/12	0021	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Comercial Zaragoza Imp. E Exp. LTDA	400	8197
Empreendimento sem Alvará	32701/12	03/10/12	0022	Art. 61° da LC 580/08	Ocimar Aparecido Fernandes Pinto	Advertência	8197
Empreendimento sem Alvará	33939/12	04/10/12	0023	Art. 61° da LC 580/08	Bruno Genoveze	Advertência	8197
Dano em árvore no logradouro público	32941/12	04/10/12	0025	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Sônia Maria Lourenço Belini	Advertência	8197
L.A.	33181/12	04/10/12	0026	LF 9605/98 art. 60 DF 6514/08 art.66	Geovane Pereira da Silva ME	Advertência	8197
Empreendimento sem Alvará	33108/12	08/10/12	0027	Art. 61° da LC 580/08	Deborah Luciano	Advertência	8197
Empreendimento sem Alvará	33182/12	08/10/12	0028	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Rubens Rafael de Brito Izzo	400	8197
Supressão de Vegetação	33330/12	09/10/12	0029	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Frederico Dacorso Requena	482,55	8197
Empreendimento sem Alvará	33496/12	10/10/12	0030	Art. 61° da LC 580/08	Edson Kazuto Tagusagawa	Advertência	8197
Intervenção em APP	33608/12	10/10/12	0031	LF 9605/98 art. 48 e 63 DF 6514/08 art.53 e 56	Candida Poco Sanches Cavaça	Advertência	8197
Intervenção em APP	34261/12	18/10/12	0034	LF 9605/98 art. 48 e 63 DF 6514/08 art.53 e 57	Dionísio Wagno Del Mondes Oliveira	Advertência	8197
Empreendimento sem Alvará	35498/12	30/10/12	0035	Art. 61° da LC 580/08	José de Souza Henrique de Moura	Advertência	8197
Empreendimento sem Alvará	20008/12	12/11/12	0037	LM 3696/08 Art. 18 e DM 5982/09 Art. 62	Márcio Michel Nassif	250	8197
Supressão de Vegetação	20008/12	12/11/12	0038	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Márcio Michel Nassif	900	8197
Supressão de Vegetação	37123/12	13/11/12	0039	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Paulo Ruiz	Advertência	8197
L.A.	38706/12	26/11/12	0042	LF 9605/98 art. 60 DF 6514/08 art.66	B&B Marcenaria Ind. e Com. LTDA	Advertência	8197
Supressão de Vegetação	39230/12	04/12/12	0043	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Amalfi Assessoria Emp. LTDA ME	Advertência	8197
Supressão de Vegetação	39731/12	07/12/12	0045	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Milton de Moura C. Neto	Advertência	8197
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	39694/11	07/12/12	0046	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Silvio Pais	Advertência	8197
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	32797/12	03/10/12	0058	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Alfredo Godoi Belluzo	Advertência	8102
Disposição irregular de resíduos	34101/12	17/10/12	0059	Art. 2° da L.M. 3696/08 D.M. 5982/09	Terraplanagem Espóstio LTDA	500	8102
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	34421/12	19/10/12	0062	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Assoc. Dos Proprietários do Parque Residencial Shambala	361,91	8102
Não cumprimento de TCRA	31694/10	01/11/12	0063	Art. 83 do D.F. 6514/08	Sebastian Jordana Torrella	4240,34	8102
Empreendimento sem Alvará	36579/12	09/11/12	0067	Art. 61° da LC 580/08	Tarik Michel Nassif	Advertência	8102
Intervenção em APP	37336/12	19/11/12	0070	DF 6514/08 Art. 73	Osvair Bedore	4240,34	8102
Empreendimento sem Alvará	37505/12	20/11/12	0071	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Portágua Com. De Materiais para Construção e Representação LTDA	800	8102
Poda de árvore em Logradouro Público	37825/12	22/11/12	0072	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Vanderlene Aparecida Pires de Oliveira	Advertência	8102
Intervenção em APP	37871/12	22/11/12	0073	DF 6514/08 Art. 73	Claudinei Aparecido dos Santos	Advertência	8102
Empreendimento sem Alvará	38180/12	23/11/12	0076	Art. 61° da LC 580/08	Wedson Ribeiro	Advertência	8102
Supressão de Vegetação	38712/12	24/11/12	0077	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Alfredo Godoi Belluzo	120,64	8102
Contenção de Talude	38857/12	30/11/12	0078	Art. 1311 do C.C. e Anexo 16 da L.C. 580/08	Sandra Lia Rodrigues Almeida	Advertência	8102

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de maio de 2013 - nº 1492 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Empreendimento sem Alvará	39055/12	03/12/12	0080	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Madeireira MAPA LTDA ME	400	8102
Não cumprimento de TCRA	39568/12	06/12/12	0083	Art. 83 do DF 6514/08	PPR Construtora LTDA	4021,23	8102
Supressão de Vegetação	40635/12	14/12/12	0084	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Kumi Miyahara Tamura	Advertência	8102
Queimada	40812/12	17/12/12	0087	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Manoel Correa de Souza Filho	4600	8102
Queimada	40819/12	17/12/12	0089	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Maria da Graça Profeta Garcia Lopes	1200	8102
Queimada	40814/12	17/12/12	0090	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Emilia Correa de Souza	4000	8102
Queimada	40816/12	17/12/12	0091	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Antonio Carlos de Toledo Garcia Lopes	1200	8102
Queimada	40810/12	17/12/12	0092	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Manoel Correa de Souza Filho	600	8102
Queimada	41009/12	18/12/12	0094	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Vitat Empreendimentos e Participações LTDA	1200	8102
Queimada	41007/12	18/12/12	0095	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Armando Marcondes Machado Neto	200	8102
Queimada	41005/12	18/12/12	0097	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Armando Marcondes Machado Neto	200	8102
Queimada Resíduos	41405/12	20/12/12	0099	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	Consuelo Rodrigues Perez	240	8102
Intervenção em APP	41404/12	20/12/12	0100	DF 6514/08 Art. 73	Claudinei Aparecido dos Santos	4240,34	8102
Empreendimento sem Alvará	21516/12	01/10/12	0134	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Anibal Alegranzi Junior	400	8233
Supressão de Vegetação	33779/12	15/10/12	0136	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Marisa Helena de Lima	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	21224/12	25/10/12	0137	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Jorge Elias Gonçalves	400	8233
Empreendimento sem Alvará	28444/12	25/10/12	0138	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Luigi Camporese Bellini	400	8233
Empreendimento sem Alvará	23972/12	06/11/12	0139	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Marcio Michel Nassif	400	8233
Empreendimento sem Alvará	36262/12	07/11/12	0140	Art. 61° da LC 580/08	Claudio Petrucci Binatii	Advertência	8233
Ausência de sistema de tratamento de efluentes	36439/12	08/11/12	0141	§ 2° do Art. 61° da LC 580/08	Priscila Lopes da Silva MOTEL ME	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	29288/12	19/11/12	0142	Art. 61° da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1A00	Tatiane Torres Ramos	400	8233
Empreendimento sem Alvará	37729/12	21/11/12	0143	Art. 61° da LC 580/08	Nelio Ferreira Leite	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	38365/12	27/11/12	0144	Art. 61° da LC 580/08	Emilio Ferranda Filho	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	43502/12	27/11/12	0145	Art. 222 da LC 280/98	Renato de Oliveira	300	8233
Supressão de Vegetação	39050/12	03/12/12	0146	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Flavio Teixeira	Advertência	8233
Intervenção em APP	39940/12	10/12/12	0147	Anexo 16 e Art. 69 da LC 580/08	Maria Madalena Cesquielli Lourenço	Advertência	8233
Ausência de Muro de Arrimo	40633/12	14/12/12	0149	Anexo 16 da LC 580/08	Gérson Espósito de Souza	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	41003/12	18/12/12	0150	Art. 61° da LC 580/08	FRAE Administração e Participação S/A	Advertência	8233
Empreendimento sem Alvará	39229/12	26/11/12	0201	Art. 61° da LC 580/08	Jose Donizeti Venita Ramos	Advertência	8191
L.A.	40999/12	10/12/12	0202	LF 9605/98 art. 60 DF 6514/08 art.66	Rosário Acabamentos de Artefatos	Advertência	8191
Maus Tratos	41194/12	19/12/12	0203	LF 9605/98 Art.32 e LM 3889/10 Art. 5°	Maria Aparecida da Silva	Advertência	8191
Supressão de Vegetação	3655/12	26/12/12	0204	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Irmãos Luchini S/A	3015,92	8191

LC – Lei Complementar municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; LCF – Lei Complementar Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal

Obs.[1]: Em destaque estão os casos em que foram utilizados dispositivos do Decreto Federal 6.514/08 que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98).

Obs.[2]: No ano de 2012 foram averiguadas 79 (setenta e nove) denúncias de maus tratos animais, dos quais 9 (nove) casos foram considerados procedentes (orientações técnicas de manejo, providências ou advertências para o bem estar do animal).

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
15.078/13	Adalberto Alexandrino Leite	Construção Residencial
14.612/13	Adriana Godoy Bertachi Souza	Construção Residencial
6.026/13	Aldinar Maria Coelho	Habite-se
6.026/13	Aldinar Maria Coelho	Construção Residencial
11.239/13	Alexandre Marques Carneiro Silva	Construção Residencial
12.420/13	Alvaro Ferreira	Construção Residencial
12.421/13	Alvaro Ferreira	Construção Residencial
12.419/13	Alvaro Ferreira	Construção Residencial
12.390/13	Anderson Silveira de Amorim	Construção Residencial
7.205/13	Anselmo Sant'anna	Construção Residencial
8.067/13	Atilux Materiais Eletricos Hidraulicos e Ferragens Ltda	Construção Residencial
13.332/13	Augusto Tadeu de Oliveira	Desdobro
14.918/13	Camilla Cunha Nacarato	Construção Residencial
14.096/13	Carlos Augusto Fernandes	Construção Residencial
13.215/13	Damiao Benedito Baptista Pinto	Construção Residencial
9.179/13	Denis Stopa Rankin	Habite-se
15.076/13	Elizeu Antonio de Oliveira	Construção Residencial
10.694/13	Erminia Schiano	Construção Residencial
13.226/13	Everaldo Ferraz	Habite-se
13.226/13	Everaldo Ferraz	Construção Residencial
13.835/13	Fabiano Rodrigues dos Santos	Construção Residencial
14.497/13	Fernando Benyhe Junior	Construção Residencial
3.398/13	Gestec Serviços Administrativos Ltda	Construção Residencial
3.368/04	Hospital Novo Atibaia S/A	Construção Residencial
7.766/13	Joana D Arc Quirino	Construção Residencial
15.768/13	João Alfonsi	Demolição
12.849/13	Joao Padilha de Assis Filho	Desdobro
12.849/13	Joao Padilha de Assis Filho	Construção Residencial
12.849/13	Joao Padilha de Assis Filho	Construção Residencial
35.029/11	Julmar Modesto Gargalhone	Remembramento
35.029/11	Julmar Modesto Gargalhone	Construção Residencial
10.845/13	KFB Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Construção Residencial
14.566/13	Luciano Paulo Milani	Construção Residencial
14.115/13	Luciano Peranovich	Rememb/ Desdobro
15.691/13	Manoel Messias Guimente da Silva	Construção Residencial
11.703/13	Marco Antonio Spaca	Construção Residencial
45.267/11	Marcus Antonio Mafra Filho	Habite-se
22.584/12	Mario Pinheiro de Almeida e S/M	Construção Comercial
22.584/12	Mario Pinheiro de Almeida e S/M	Construção Comercial
22.584/12	Mario Pinheiro de Almeida e S/M	Desdobro
11.105/13	Mauricio Tognelli	Construção Residencial
40.871/12	Nirceu Antonio de Lima	Construção Residencial
7.696/13	Oscar Spaco	Construção Residencial
11.917/13	Paulo Eduardo da Silva	Construção Residencial
3.612/01	Rogerio Parra	Construção Residencial
14.984/13	Sandra Izabel Ferreira Cuchinierk	Construção Residencial
10.647/13	Sandra Regina De Moura	Construção Residencial
13.199/13	Silvia Leite de Almeida	Construção Residencial

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **02 a 08 de maio de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
5591/2013	076/2013	NELSON GOMES FAIM	Remoção de árvores exóticas
16547/2013	085/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
11245/2013	088/2013	EDMILSON LESSA NEIVA	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
7369/2013	089/2013	JOÃO BATISTA FERRAZ	Remoção de árvore em calçada
29551/2013	092/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore nativa isolada
15380/2013	093/2013	REGINA YUMI SHIBUYA MATSUDA	Remoção de árvores nativas isoladas

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Processo	Razão Social	Pendência	Prazo
7120/10	2 G Peças Ltda ME	ALL	30 Dias
9759/09	Caciari Treinamentos Ltda	ALL	30 Dias
19626/07	Carlos Alberto Iglesia Rodrigues ME	ALL	30 Dias
21160/12	Nair Pereira Brandão Santos Reformas ME	ALL	30 Dias
30108/08	Sidlei Ederson Mendes ME	Novo formulário de alteração de alteração de endereço com a correção para estabelecido "sim", novo CLI, com a exclusão da declaração de endereço somente para contatos telefônicos, ALL	30 Dias
790/01	Transportes Pesados Minas LTDA	Requerimento solicitando a reativação das atividades, especificando a data	15 Dias
33977/12	Karolina Mota Doce ME	ALL	30 Dias
15654/06	Elvandio Alves de Oliveira Bar ME	Novo Certificado de Licenciamento Integrado – C.L.I., com a inclusão da atividade de Mesa de Bilhar	30 Dias
39030/10	Comercial Frango Assado LTDA	AVCB, CLI	30 Dias
202/1983	Katia Charvat	ALL	30 Dias

Adilson Haron Bondança
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Poder Executivo

PORTARIA Nº 430/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 13 de maio de 2013, a Portaria nº 400/2013 – SRH, que designou **interinamente** o Sr. **MARCO ANTONIO GREGORINI DO AMARAL PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.370.811-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.982.218-55, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Controle, **para cumular**, em comissão**,** o cargo de agente político de **Secretário de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de maio de 2013, a Sra. **MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.288.231-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.486.528-93, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **RICARDO BATISTA ZENI**, portador da cédula de identidade RG nº 22.603.627-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.255.198-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos**, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias da titular, no período de 06 de maio de 2013 a 25 de maio de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **ELIS REGINA PASTORELLO DE ALMEIDA PACHECO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.057.501-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.223.848-68, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 6.037/98

P O R T A R I A Nº 3.309-GP
de 6 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, **NOMEIA**, membros da **Comissão Permanente de Licitação**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

SUPLENTE
Adriana Menino

MEMBROS
Flávio Waldemar Brajon
Bruna de Fátima Cunha Marchetti

SUPLENTES
José Rubens de Angelo Junior
Adriane Trofino

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 29 de abril de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.193-GP, de 27 de abril

Poder Executivo

de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 6 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 5562/2013

D E C R E T O Nº 6.996
de 08 de maio de 2013

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 3.885 de 05 de setembro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os elementos que integram os autos administrativos nº 5562/2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes do artigo 1º do Decreto nº 3.885, de 05 de setembro de 2000 na seguinte conformidade:

"Art.1º -.....

a) BANDEIRADA..... R$ 5,00
b) BANDEIRA 1..... ..... R$ 3,50 por quilometro rodado
c) BANDEIRA 2..... ..... R$ 4,10 por quilometro rodado
d) HORA PARADA..... R$ 30,00".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do mesmo Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 6.095, de 25 de janeiro de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Valentim Gomes da Conceição Júnior -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 28566/2012

D E C R E T O Nº 6.997
de 08 de maio de 2013

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, ao "Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau – ARC&VB", do imóvel localizado à Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, nº 320 (canteiro central), neste Município, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado, ao "Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau – ARC&VB", o uso do imóvel localizado à Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, nº 320 (canteiro central), neste Município, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único: A autorização, a que se refere o *caput*, destina-se à instalação do Centro de Informaçôes Turísticas Regional "Entre Serras e Águas"

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da AUTORIZADA, no local objeto desta autorização de uso.

Art. 3º A Autorizada se obriga a entregar o bem descrito no Art. 1º, no mínimo, em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 4º A presente Autorização é concedida em caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer espécie ou natureza.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas, desassistindo à autorizada o direito de retenção.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Poder Executivo

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.998
de 10 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.2129 Comunicação Social
668-3390.39.88.....R$ 1.200.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 1003/2013

LEI Nº 4.140
De 08 de maio de 2013

Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga pelo Poder Executivo Municipal aos Policiais Civis e Militares, incluindo os integrantes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Ambiental que exercerem a gestão e execução da atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Atibaia.

Parágrafo Único A gratificação será calculada no valor de UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora trabalhada, sempre mediante adesão prévia do policial.

Art. 2º Respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura de cada instrumento, o valor da gratificação ora criada corresponderá a quantidade de horas despendidas pelo servidor militar ou civil estadual no exercício da atividade delegada, observados os seguintes limites:

I – 95% (noventa e cinco por cento), do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, para a hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante a Oficial e Delegados de Polícia;
II – 85% (oitenta e cinco por cento), do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, para a hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado e Policiais Civis.

Parágrafo Único O pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de policiais civis e militares, incluindo os integrantes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Ambiental, da Polícia Militar Ambiental e policiais civis em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo.
§ 1º As atividades delegadas ao Estado serão, entre outras, as seguintes:
I – vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
II – fiscalização de estabelecimentos comerciais;
III – auxílio em atividades de risco que tiverem necessidade de recursos humanos em estado de alerta e capacitados para operações de salvamento ao público-alvo em casos de emergência;
IV – operar sistemas de videomonitoramento;
V – auxiliar na fiscalização de atividades afetas ao Código de Posturas do Município;
VI – apoio às ações próprias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, quando cabíveis e necessárias e de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e apoio às operações fiscalizatórias executadas pelo Município: e
VII – fiscalização de trânsito.
§ 2º O emprego de policiais militares nas atividades a que alude o § 1º fica reservado àqueles classificados no 34º Batalhão da Polícia Militar do Interior e na Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista.
§ 3º Os encargos recíprocos serão estabelecidos, de acordo com o que for convencionado entre as partes, através do convênio que firmarem.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei

Poder Executivo

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 9084/2013

LEI Nº 4.141
De 08 de maio de 2013.

Institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania, órgão deliberativo, cuja finalidade é aprovar e supervisionar as diretrizes de programação do Canal de Cidadania, órgão de prestação de serviços de radiodifusão de sons e imagens vinculado à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, zelando assim pelo cumprimento das finalidades da programação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I – promover a divulgação dos atos, trabalhos, projetos e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal;

II – fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação do cidadão;

III – promover a universalização dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais;

IV – estimular a produção audiovisual independente, contemplando primordialmente a produção local e regional, de modo que os conteúdos de sua grade de programação atendam aos interesses da comunidade;

V – oportunizar à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VI – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VII – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil sempre que necessário;

VIII – disponibilizar aplicativos de serviços públicos de governo eletrônico no âmbito federal, estadual e municipal;

IX - produzir programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

X – promover os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XI - oferecer mecanismos para o debate público acerca de temas de relevância nacional, regional e local;

XII - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;

XIII - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento por intermédio do oferecimento de espaços para exibição de conteúdos produzidos pelos diversos grupos sociais e regionais;

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania:

I – propor e aprovar a programação**,** em consonância com os princípios e objetivos, observando as diretrizes de órgãos federais, estaduais e municipais competentes;

II – opinar sobre a celebração de convênios e acordos de interesse do sistema;

III - providenciar recursos e meios para sua aplicação nos programas do Canal de Cidadania;

IV – avaliar, periodicamente, a satisfação da comunidade local em relação à programação do Canal de Cidadania;

V - apreciar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;

Art. 4º O Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania será composto de forma paritária, por:

I – 05 membros do Poder Executivo, sendo:

a) um representante titular e um suplente da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, indicado pelo titular da Pasta;

b) um representante titular e um suplente da Secretaria de Cultura e Eventos;

c) um representante titular e um suplente da Secretaria de Esportes e Lazer;

d) um representante titular e um suplente da Secretaria de Turismo;

e) um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação;

II – 05 representantes titulares e suplentes de entidades, órgãos ou setores que tenham manifestado interesse em atividades de Comunicação Social, bem como por pessoas que tenham reconhecida atividade na área;

§ 1° - Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Comunicação serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

§ 2° - O mandato de cada entidade conselheiro será de dois anos, sendo permitida a recondução por mais dois anos.

§ 3° - O Conselho Municipal de Comunicação

Poder Executivo

será dirigido por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pela maioria absoluta de seus membros.

§ 4° - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

§ 5° - No caso de vacância haverá nova eleição.

Art. 5° Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Comunicação Social de Cidadania de Atibaia, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, sempre que da pauta constarem temas de sua área de atuação.

Art. 6° A nomeação e posse dos conselheiros do Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania de Atibaia far-se-á através de ato do Prefeito Municipal, devendo a primeira gestão ser nomeada no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º As entidades da sociedade civil deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros.

Parágrafo único. Na hipótese do suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 8º O Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania de Atibaia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania de Atibaia, cada membro terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao Presidente, inclusive, o direito ao voto de qualidade, para fins de desempate.

Art. 9º – A organização e o funcionamento do Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania será disciplinado em Regimento Interno, que deverá ser elaborado pelo Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de sua primeira diretoria, e deverá ser publicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O Conselho de Comunicação estabelecerá seus mecanismos de diálogo com a sociedade e terá acesso ao relatório do Ouvidor, para a elaboração de suas análises, podendo encaminhar requerimentos e denúncias ao Ministério das Comunicações.

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação Social do Canal da Cidadania de Atibaia, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 11 O Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania de Atibaia formalizará suas decisões por meio de deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 12 O Conselho deverá eleger um Ouvidor, ao qual compete exercer a crítica interna da programação veiculada, com observância dos princípios do Canal de Cidadania, e analisar as manifestações dos telespectadores.

§ 1º O Ouvidor elaborará relatórios semestrais de avaliação da programação, aos quais será dada ampla publicidade, inclusive por meio de sua disponibilização na internet, e poderá realizar essa análise também em programas por ele conduzidos, sob sua inteira responsabilidade editorial.

§ 2º O Ouvidor será eleito pelo Conselho para um mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 3º A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia detentora da outorga garantirá as condições necessárias ao desempenho das atividades do Ouvidor.

Art. 13 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho de Comunicação Social do Canal de Cidadania de Atibaia serão fornecidos pela Secretaria de Comunicação e pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 16724/2013

LEI Nº 4.142
de 08 de maio de 2013

Dispõe sobre denominação do anexo da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria do Vereador Emil Ono).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome do Desembargador Carlos Eduardo de Carvalho ao anexo recém edificado pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar "ANEXO DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

MINUTA DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de maio de 2013, quarta-feira, das 17h às 19h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 004/2013 que regulamenta o Artigo 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção irregular ou clandestina no Município e dá outras providências; a audiência será presidida pelo Vereador Francisco Carlos Avanço que, usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 22 de abril de 2013.

Francisco Carlos Avanço
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: **EMPRESA SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ME Processo Licitatório** nº 075/2013 **Convite** nº 007/2013 **Contrato** nº 011/2013 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens 22 a 15, 39 e 40, 42 a 45, 49 e 50, 80,82, 89, 90, 92, 106 e 112 discriminados no anexo I integrante deste contrato; **Valor do Contrato:** R$ 10.702,95 (dez mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se-à a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2013; **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo; **Data da assinatura do contrato:** 09 de maio 2013
Atibaia 10 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Processo Licitatório nº **052/2013**, **Convite:** nº 001/2013; **Contrato nº** 007/2013**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis descritas no processo licitatório, integrante deste contrato, **Valor do contrato** R$ 11.734,75 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta cinco centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2013 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 03 de maio 2013

Atibaia, 06 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Processo Licitatório nº **075/2013**, **Convite:** nº 007/2013; **Contrato nº** 012/2013**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens: 2, 4, 6, 7, 16 a 19, 21, 28, 29, 31 a 34, 37, 38,47, 48, 54, 56, 61 a 63, 65, 69, 73, 76 a 79, 85 a 87, 93, 94, 97, 100 a 102, 104, 105, 107, 108, 111, 113, 117 a 119, 121 descritas no processo licitatório, integrante deste contrato, **Valor do contrato** R$ 4.303,16 (quatro mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2013 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 09 de maio 2013

Atibaia, 10 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NATELSON RM PRIMO LTDA ME Processo Licitatório nº 111/2013, **Convite:** nº 009/2013; **Contrato nº** 010/2013**; Objeto:** fornecimento e instalação de três bancadas **Valor do contrato** R$ 55.440,00 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); **Prazo de vigência contratual**: inicia-se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 09 de junho 2013 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo; Data da Assinatura do Contrato: 09 de maio 2013

Atibaia, 10 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: S.J. COMERCIAL LTDA Processo Licitatório nº 052/2013, **Convite:** nº 001/2013; **Contrato nº** 008/2013**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis descritas no processo licitatório, integrante deste contrato, **Valor do contrato** R$ 2.343,28 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2013 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 03 de maio 2013

Atibaia, 06 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro,Orçamentário,

Poder Legislativo

Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: NOVIS PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI´S EIRELI-EPP Processo Licitatório nº **052/2013**, **Convite:** nº 001/2013; **Contrato nº** 009/2013**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis descritas no processo licitatório, integrante deste contrato, **Valor do contrato** R$ 612,30 (seiscentos e doze reais e trinta centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2013 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 03 de maio 2013

Atibaia, 06 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro,Orçamentário,
Contábil e do Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO,
ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo Licitatório n º 075/2013 **Convite** n º 007/2013; **Contrato** n º 013/2013; **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens, discriminados no anexo integrante processo:1, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 20, 22, 23 a 27, 30, 35,36,41, 46, 51 a 53, 57 a 60, 64, 66 a 68, 70 a 72, 74, 75, 81, 84, 88, 91, 95, 96, 98, 99, 103, 109, 110, 114 a 116 e 120, **Valor do Contrato:** R$ 11.677,44 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.012 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 09 de maio 2013

Atibaia 10 de maio 2013

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário,
Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/13
De 06 de maio de 2013

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara, para discutir, modificar e buscar melhorias na tarifação da Praça de Pedágio, instalada, na Rododvia Dom Pedro- SP-065, localizada no km 79,9 no sentido norte sul, neste Município.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis com a finalidade de discutir, modificar e buscar melhorias na tarifação da Praça de Pedágio, instalada, na Rododvia Dom Pedro- SP-065, localizada no km 79,9 no sentido norte sul, neste Município.

Art. 2º A presente comissão será composta por 03 (três) membros deste Poder Legislativo, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único- Os vereadores componentes serão indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º É delegada à Comissão aludida no Art. 1º desta Resolução, competência para convidar membros de órgãos municipais, estaduais e federais e/ou solicitar informações por escrito aos órgãos competentes, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório à sua tarefa.
Parágrafo Único- As demais competências e o funcionamento da Comissão que trata esta Resolução serão definidas em reunião, pela maioria simples dos edis nomeados.

Art. 4º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria, o qual será protocolizado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE MAIO 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 06 DE MAIO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13. Aprovados os pareceres, segue para pauta da ordem do dia de 06/05/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica- IDEB- obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças- vence em 26/05/13- S.O. 20/05/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a pauta da Ordem do Dia de 13/05/13 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias;

4.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria

Poder Legislativo

do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 02/06/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT- Associação de Loteamentos com direitos ocupacionais tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, assim feito uma adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários a assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças- vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13. Retirado pelo autor em 06/05/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças- vence em 09/06/13- S.O. 03/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 13/05/13 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Dique Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

8.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 023/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (anexo da Câmara Municipal), às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Segue para a pauta da ordem do dia de 06/05/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

10.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania- vence em 23/06/13- S.O. 17/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 13/05/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

11.PROJETO DE LEI Nº 025/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 23/06/13- S.O. 17/06/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 13/05/13;

12. PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 23/06/13- S.O. 17/06/13;

13. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 27/06/13- S.O. 17/06/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusive, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizados através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudio descrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia;às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a criar o Passe Atleta, para os alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças- vence em 07/08/13- S.O.05/08/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 034/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que trata de isenção de pagamento de pedágio na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 07/08/13- S.O. 05/08/13. Retirado pelo autor em 06/05/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 07/08/13- S.O. 05/08/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, planejamento, cidadania e finanças. Na sessão do dia 06/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Supressiva nº 002/13, que foi redistribuída às comissões de origem- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 038/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros vereadores, que dispõe sobre a nova redação do artigo 37 e cria o parágrafo único da Lei nº 3209 de 20/12/01, alterada pela lei nº 3266 de 12/11/02; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 040/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre instituição do "Programa Recursos Humanos-RH nos Bairros" na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças- vence

Poder Legislativo

em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 041/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no bairro Maracanã, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 042/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de praça, no bairro Retiro das Fontes; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 043/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a padronização de bancas ou barracas de comércio e prestação de serviços ambulantes licenciados da Praça Aprígio de Toledo, altera o artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 3842/10 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças- vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

29.PROJETO DE LEI Nº 044/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros, que Declara de Utilidade Pública a Associação Hércio Teófilo de Jiu Jujitsu; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

30.PROJETO DE LEI Nº 045/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Educação de Atibaia- ProAti, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

31.PROJETO DE LEI Nº 046/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Escola de Tempo Integral", no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13- 19/08/13;

32.PROJETO DE LEI Nº 047/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as 23:00 horas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças- vence em 28/08/13- S.O. 26/08/13;
33.PROJETO DE LEI Nº 048/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o curso pré-vestibular para estudantes do ensino público do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 28/08/13- S.O. 26/08/13

34.PROJETO DE LEI Nº 049/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências; Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o projeto acima, e determino sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;
35.PROJETO DE LEI Nº 050/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Bem Estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças- vence em 04/09/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças- (urgência)- Vence em 06/05/13- S.O. 06/05/13.Retirado o regime de urgência, conforme ofício do Senhor Prefeito nº 460/13-DTL. Vence em 23/06/13- S.O.17/06/13;

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças- vence em 20.06.13- S.O. 17.06.13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 13/05/13 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias;

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 008/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/05/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

41.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças- vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

42.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 010/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e os Servidores; às Comissões de Justiça e Finanças- vence 14/08/13- S.O. 12/08/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/05/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

43.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13;

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12- UR.3 ref. TC-395/026/09- Contas do Exercício de 2.009; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09 que encaminha o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2.009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer.

45.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/05/13. Segue para a pauta da Ordem do dia de 13/05/13 em discussão e votação únicas;

46.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13.Segue para a pauta da ordem do dia de 06/05/13 em discussão única. Aprovado. Promulgue-se, publique-se;

Poder Legislativo

47.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/13, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que cria as alíneas g e h no inciso VI do artigo 81 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- vence em 07/08/13- S.O. 05/08/13;

48.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que requer a criação de comissão temporária de Assuntos Relevantes destinada a discutir, modificar e buscar melhorias na tarifação da Praça de Pedágio, instalada na Rodovia Dom Pedro -SP 065, localizada no km 79,9 no sentido Norte Sul, neste Município. Aprovado por maioria absoluta, votação nominal. Promulgue-se, publique-se. Foram nomeados os seguintes vereadores: Almir Bueno do Prado- Presidente, Sidnei Luciano Gonçalves e José Machado- membros;

49.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13 em 1º turno de votação. Aprovado em 1º turno de votação, com interstício de 10 dias. Segue para a pauta da ordem do dia de 06/05/13 em 2º turno de votação. Aprovado em 2º turno de votação. Promulgue-se. Publique-se;

50.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13- S.O. 03/06/13; Segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13, em 1º turno de votação.Aprovado em 1º turno de votação, com interstício de 10 dias. Segue para a pauta da ordem do dia de 06/05/13 em 2º turno de votação. Aprovado em 2º turno de votação. Promulgue-se. Publique-se;

51.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que apresenta Emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

52.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 008/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação do inciso II do art. 41 da Lei Orgânica Municipal- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13.Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 06/05/13 em 1º turno. Aprovado em 1º turno de votação. Aguarde-se interstício de 10 dias. Volta para a ordem do dia de 20/05/13 em 2º turno;

53.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2013; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 13/05/13;

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.013; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 13/05/13;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2013; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 13/05/13;

56.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2.013, à Comissão de Finanças;

57.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 010/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 003/13 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município de Atibaia; à Comissão de Justiça- vence em 29/05/13- S.O. 27/05/13;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 139/13
de 06 de maio de 2013

Emenda aditiva à Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências.(Autoria: Vereadores: Paulo F.S. Catta Preta, Jorge de Jesus Silva, Fabiano B. De Lima, Daniel da Rocha Martini, Paulo F. L. P. de Araújo, Ubiratan F. De Oliveira, Francisco Carlos Avanço, Edison Bento Leite).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU E A MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, passa a vigorar acrescido do texto abaixo:

"***Art. 12*** *- [...]*

Parágrafo único. *Fica protegido, em caráter permanente, o Projeto Música e Cidadania, em obediência ao disposto neste artigo, bem como nos artigos 37, inciso XXIII; parágrafo único, art. 88 e, artigo 179, todos desta Lei Orgânica."*

Art. 2º As demais disposições da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 06 de maio de 2.013

Emil Ono
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1º Vice-Presidente

Rodrigo Parras
2º Vice-Presidente

Lucas de Oliveira Cardoso
1º Secretário

José Carlos Machado
2º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 140/13
de 06 de maio de 2013

"Emenda Aditiva, acresce o artigo 134- A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes."- autores- Vereadores: Edison Bento Leite, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Rodrigo Parras, Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, Fabiano BatistA DE Lima, Sidnei Luciano Gonçalves.-.-

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU E A MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:**

Artigo 1º. – Fica acrescido o artigo 134-A a Lei Orgânica do Município de Atibaia que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 134-A – Sem prejuízo das vagas reservadas no artigo anterior, será destinada a reserva do percentual de vinte por cento das vagas a serem preenchidas em concurso público ou processo seletivo no âmbito da

Poder Legislativo

Administração direta e indireta no Município de Atibaia aos afrodescendentes, observados os seguintes critérios:

I – O candidato deverá na ficha de inscrição declarar ser afrodescendente, sendo que a comprovação ocorrerá quando da convocação, momento em que deverá comprovar a condição, considerando-se para tal documento e histórico familiar;
II – Os candidatos afrodescendentes participarão dos concursos públicos e processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo programático e avaliação das provas;
III – Após o julgamento das provas, será elaborada lista geral com todos os candidatos inscritos e suas classificações, além de lista específica com relação aos candidatos afrodescendentes;
IV - Aos candidatos destinatários da reserva de vagas é garantida a participação e concorrência à totalidade de vagas, sendo vedada a restrição de participação apenas para vagas reservadas;
V - Se, na apuração do número de vagas reservadas a afrodescendentes, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior;
VI - Não comprovando o candidato sua condição de afrodescendente, será eliminado do certame, sendo convocado o candidato subsequente na lista específica;
VII - Ficam liberadas as vagas reservadas que não forem preenchidas para livre concorrência.".

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação."

Emil Ono
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1º Vice-Presidente

Rodrigo Parras
2º Vice-Presidente

Lucas de Oliveira Cardoso
1º Secretário

José Carlos Machado
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/13
De 06 de maio de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para discutir, modificar e buscar melhorias na tarifação na Praça de Pedágio, instalada na Rodovia Dom Pedro -SP 065, localizada no km 79,9 no sentido norte sul, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Almir Bueno do Prado- Presidente
Sidnei Luciano Gonçalves- membro
José Carlos Machado- membro

A Comissão tem por finalidade de discutir, modificar e buscar melhorias na tarifação na Praça de Pedágio, instalada na Rodovia Dom Pedro -SP 065, localizada no km 79,9 no sentido norte sul, neste Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE MAIO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Of. Conv. Nº 006/13-Div.Leg.
Atibaia, 07 de maio de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 13 de maio de 2.013 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
2.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
3.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Dique Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**
4.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; **2ª discussão, maioria simples;**
5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2013, ÀS 10 HORAS

1.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; **2/3, discussão e votação únicas, nominal;**
2.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
3.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
4.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Dique Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**
5.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; **1ª discussão,**

Poder Legislativo

maioria simples;
6.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA Nº 028/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, a Sra. **Solange Maria de Oliveira**, atual Assessor Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos de R$ 2.976,00, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Solange Maria de Oliveira

PORTARIA Nº 029/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, a Sra. **Cynthia Nishimura Bachaalani**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Cynthia Nishimura Bachaalani

PORTARIA Nº 030/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Manoel Seixas Maturana**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Manoel Seixas Maturana

PORTARIA Nº 031/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Manoel Beserra dos Anjos Neto**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Manoel Beserra dos Anjos Neto

PORTARIA Nº 032/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Oscar Gonçalves da Silva**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Oscar Gonçalves da Silva

PORTARIA Nº 033/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II,

Poder Legislativo

Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o item I do Anexo I da Resolução nº 08/2013, **Nomeia**, o Sr. **Roberto Hideyuki Suzuki**, atual Assessor Político Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Roberto Hideyuki Suzuki

PORTARIA Nº 035/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a Sra. **Fernanda Aparecida Petruci** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **02 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernanda Aparecida Petruci

PORTARIA Nº 036/2013
De 02 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Tiago Soares Oliveira Pereira** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.301,00, a partir de **02 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Tiago Soares Oliveira Pereira

PORTARIA Nº 038/2013
De 06 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Fernando Soares de Souza** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **06 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Soares de Souza

PORTARIA Nº 039/2013
De 06 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Leonardo Augusto Castelhano Teixeira** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **06 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Leonardo Augusto Castelhano Teixeira

PORTARIA Nº 040/2013
De 06 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a Sra. **Rosangela Carina Pedroso Mendes** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **06 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Rosangela Carina Pedroso Mendes

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 041/2013
De 06 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Ademilson Donizete Militão** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **06 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Ademilson Donizete Militão

PORTARIA Nº 042/2013
De 06 de maio de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Bruno Papini** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.976,00, a partir de **06 de maio de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Bruno Papini

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2013

Contrato nº 001/2013
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES 33205866886 - ME
Finalidade: Prestação de serviço técnico de atualização do conteúdo e hospedagem de website para o PREV BOM JESUS.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).
Valor total: R$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais) e uma parcela no valor de R$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), a título de desenvolvimento, configuração e hospedagem do website.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.
LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Dispõe sobre: Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica constituída a **Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social,** conforme Regimento Interno Capítulo I Seção II da Mesa Diretora, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões, **Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto Presidente; Sr. Renato Martinez Vice-Presidente; Sra. Rosangela de Souza Pavani Escudeiro Primeira Secretária e Sra. Viviani de Fátima Passos Gonçalves Segunda Secretária,** aprovado em Ata n° 070 na reunião extraordinária do dia 23 de abril de 2013.
Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de abril de 2.013.

MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO
Presidenta do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.
LEI MUNICIPAL Nº 2.149 de 18 de outubro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Dispõe sobre: Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica constituída a **Comissão de Fiscalização das entidades e Organizações de Assistência Social** composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões, **Sra. Rosana de Andrade, Sra. Rosangela de Souza Pavani Escudeiro e Sr. Renato Martinez,** aprovado em Ata n° 70 na reunião extraordinária do dia 23 de abril de 2013.
Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de abril de 2013.

MARIA GUIOMAR FERNENDES DO COUTO
Presidenta do CMAS

DECRETO Nº 026, DE 29 de abril de 2013.

Dispõe sobre: "Determina valores e

Bom Jesus dos Perdões

procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a comemoração do 308º aniversário de fundação e 54 anos de município.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do 308º aniversário de fundação e 54 anos de município ocorrerão do dia 18/05 a 22/05/2013.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 02/05/2013, a todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 17/05/2013.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:
Barracas de Batidas "Caip frut" e similares.....R$150,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação).....R$200,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confecção.....R$100,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares)..... .....R$150,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos..... R$150,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R$100,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:
- **Rua Dom Duarte Leopoldo, Luiz Franco de Camargo e Major Murzilho**

(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
- **Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso**
- **Rua São Geraldo até a Rua João José Batista**
- **Rua Luiz Franco de Camargo até a Rua João José Batista**
- **Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)**

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) **"c"** deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),
A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.
B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.
C – **Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);
D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.
Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agenda mento.
Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIAL

DECRETO Nº 027, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artº 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 1990/2009 com a seguinte composição:

Titular: Antonio Benedito dos Santos
Suplente: Nadia Carvalho Alves
Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Engº. Agrº. Jorge Bellix de Campos
Suplente: Zootecnista Emanuel Haddad Perdão
Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
do Estado de São Paulo

Titular: Roberta Marcondes
Suplente: Patrick Sakoyama
Representantes dos empresários ligados ao setor de agronegócios

Titular: Rogério Aurienne
Suplente: Marco Antonio Bueno
Representantes dos Produtores Rurais

Titular: Giovanni Locastro
Suplente: Antonio Matsuo Tagushi
Representantes dos Produtores Rurais

Titular: José Vicente Prado
Suplente: João Pereira Andrade
Representantes dos Produtores Rurais

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 012/2012 de 23 de Fevereiro de 2012, tendo vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 06 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS
CNPJ: 10.642.943/0001-71
Rua João Franco de Camargo, nº. 756 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP CEP: 12.955-000 Telefone: (011) 4891-1677

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 006/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. ***Iara Aparecida Bueno,*** *em razão do falecimento de seu genitor e servidor aposentado Sr.* ***Antonio Carlos Bueno****".*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art.43, I da Lei 1.952 de 08 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por morte*** a Sra. **Iara Aparecida Bueno,** portadora do RG n.º 33.304.412-5 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 321.146.108-61, em razão do falecimento de seu genitor Sr. *Antonio Carlos Bueno*, servidor inativo, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data da concessão, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013, data do requerimento.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 23 de abril de 2013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 163/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **FLAVIA THAIS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.159.678-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. Maria Higina de Oliveira, RG: 33.630.927-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria de Esportes e Lazer para a Secretaria de Cultura.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria n° 143/2013.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** a partir de 05 de abril de 2013, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, RG: 32.267.249-1, ocupante do cargo efetivo de Encanador, da Secretaria da Educação, para a para a Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 035/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **JONATHAS PEREIRA**, portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 016/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de

Bom Jesus dos Perdões

07 de novembro de 2007 a 06 de novembro de 2012, ao funcionário **APARECIDA DE FATIMA GUILHERME ALE**, portadora do RG: 9.157.106, ocupante do cargo efetivo de Servente.
Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 015/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2012, ao funcionário **EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 21.229.708-9, ocupante do cargo efetivo de Encanador.
Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 014/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2013, ao funcionário **MARINO CUNHA DOS SANTOS**, portador do RG: 17.011.386, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 039/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2013 a 03 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARIA CRISTINA BONONI,** portadora do RG: 25.513.187-8, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2003 a 11 de agosto de 2008, à funcionária **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI,** portadora do RG: 24.363.140-6, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 018/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de maio de 2013 a 30 de maio de 2013, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2012, ao funcionário **ANDRÉ LUIS TENORIO GOMES SAADE,** portador do RG: 33.630.465-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CARLOS SERAFIM GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG: 33.811.849-4, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRO, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal